



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO N. 4.416, DE 03 DE JULHO DE 2013

Delega a competência para a Câmara de Extensão deliberar, em caráter terminativo, sobre a aprovação de programas e projetos, cursos, eventos, prestação de serviço, difusão cultural, ação comunitária e outras na Universidade Federal do Pará.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada em 3.7.2013, e em conformidade com os autos do Processo n. 015388/2013 – UFPA, procedentes da Pró-Reitoria de Extensão, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica delegada a competência do Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) para a Câmara de Extensão deliberar, em caráter terminativo, sobre a aprovação de programas e projetos, cursos, eventos, prestação de serviço, difusão cultural, ação comunitária e outras na Universidade Federal do Pará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 03 de julho de 2013.

HORÁCIO SCHNEIDER

R e i t o r, em exercício

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão